COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 86, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 158, de 2021.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi Kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável a tramitação

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei n° 158, de 2021, que Institui o "Prêmio Mérito à Vida" aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestaram serviços à população do Município de Cascavel durante a pandemia de COVID-19

Em sua justificativa o Executivo alega que o objetivo da instituição do Prêmio Mérito à Vida é reconhecer o esforço e desempenho dos servidores da Secretaria de Saúde no enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Ainda, todo desempenho profissionais dos servidores fizeram com que Cascavel tivesse papel de protagonismo em toda região, norteando e conduzindo a maioria das ações que eram Adotadas em nível regional, sempre transparente e conduzindo as ações em análise de dados e estatísticas, com números "satisfatórios" quando comparados a outras cidades.

Assim, ao reconhecer o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal da Saúde, o prêmio deve ser estendido a todos os servidores lotados na pasta no dia 05 de novembro de 2021(totalizando 2.368 servidores), independente da sua função, visto que, dentro de suas atribuições e competências, contribuíram para os resultados obtidos

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1° do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei nº 158, de 2021, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

RECEBIDO EM:
08/12/21 às 11:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, trata-se do e incentivo financeiro, pago em parcela única, no valor de RS 500,00 (quinhentos reais), a cada servidor, com o objetivo de reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços à população do Município de Cascavel, sendo uma dentre as ações da política de Valorização do Servidor direcionada ao setor da saúde, no enfrentamento da pandemia de Covid- 19.

Assim, por se tratar de um aumento de despesas públicas, o projeto está acompanhado das devidas previsões orçamentárias, em especial no que tange as exigências do art. 15 e 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000.

Neste sentido, entendo que o referido projeto em analise, apresenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, atendendo as exigências contidas na Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como compatibilidade com as leis orçamentarias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 158, de 2021, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam o voto **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 158, de 2021.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 8 de dezembro de 2021.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Secretario

Josias de Souza
Vereador/MDB/Membro